



DECRETO nº. 728/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 25/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11031/2022, ao senhor EMANUEL CRISTIANO CORREA, servidor com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Saneamento, matriculado sob nº. 3.429, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.696-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-30.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anotese.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 729/2022

A Prefeita Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID 19, causada pelo "Novo Coronavírus" e a necessidade de reavaliação periódica das medidas adotadas no âmbito do Município de Jaguariáiva;

Considerando a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Jaguariáiva;

Considerando a priorização da Saúde Pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos do Comitê de Operações Emergenciais, instituído pelo Decreto Municipal nº. 116/2020 de 30 de março de 2020;

Considerando o que dispõe a Resolução SESA nº. 243/2022;

Considerando a necessidade de implantação de algumas medidas com a finalidade de contenção da propagação do COVID 19, como o retorno obrigatório e recomendado de máscara facial em alguns ambientes;

Considerando que o uso de máscaras faciais vem sendo indicado pela OMS, como parte integrante do conjunto abrangente de medidas a serem adotadas para controlar e evitar a disseminação do vírus, em ambientes médicos e hospitalares, onde o uso é primordial,

DECRETA

Art. 1º. Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, consistente na utilização de máscara facial que cubra a boca e o nariz, nos seguintes ambientes:

§1º. Passa a ser OBRIGATORIO o uso de máscara facial nos serviços de saúde pública municipal para circulação ou permanência, nos termos do Anexo I.

§2º. Passa a ser RECOMENDADO o uso de máscara facial nas Escolas e CEMETÉRIOS pertencentes à Prefeitura Municipal.

§3º. Passa a ser RECOMENDADO o uso de máscaras faciais em ambientes fechados em geral, nos termos da Resolução SESA nº. 243/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 667/2022.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anotese.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I
MEDIDAS A SEREM ADOPTADAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Considerando a Resolução SESA nº. 243/2022, que estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção facial individual, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando a Nota Técnica da Anvisa nº. 07/2020.

Vimos por meio deste, apresentar as principais definições e condutas a serem seguidas, contidas nestas publicações:

É indispensável e obrigatório o uso de máscara pelos trabalhadores de saúde/funcionários, dos serviços que prestam atendimento à pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, em que não haja nenhuma barreira física e que a distância entre eles seja inferior a um metro e meio. Tais como: Hospital Municipal Carolina Lapin, UBS Dr. Américo Faustino de Carvalho, UBS Adélia Kojo, UBS Dr. Domingos Cunha, UBS Dr. Hélio Araújo de Massi, Farmácia Municipal e Laboratório Municipal.

A obrigatoriedade se faz para os funcionários que prestam assistência aos pacientes, assim como os demais que circulam pelas áreas de atendimento, sem possibilitar o distanciamento indifferente da função exercida. Fica dispensado o uso nestes estabelecimentos, apenas em ambientes fechados com restrição de acesso à população, como salas fechadas do setor administrativo, e em casos em que haja barreiras físicas entre os indivíduos.

É indispensável e obrigatório o uso de máscara cirúrgica por pacientes sintomáticos respiratórios suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, devendo esta ser fornecida pelo serviço de saúde sempre que necessário no momento de identificação do paciente.

É recomendado o uso de máscaras por todos os usuários que acessam serviços de saúde que prestam atendimento aos pacientes sintomáticos respiratórios suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, contudo estas máscaras não serão fornecidas pelo serviço, e a não utilização não deve impedir o atendimento dos mesmos.

É recomendado que cada serviço de saúde analise suas peculiaridades e caso seja necessário, adote medidas específicas para cada setor, visando o cumprimento das medidas de segurança, assim como a otimização dos insumos disponíveis.

DECRETO nº. 730/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 11772/2022, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR GRAFICO, nomeado que fora através do Decreto nº. 056/2021, o Senhor EMERSON POMINI PONCIANO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.001-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-86.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anotese.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 041
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 21 a 30 de setembro 2022, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 28º (COTA APROVEIT. GENDENTE), FLAVIO GUERREIRO RAMOS, 1774, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDS. Row 2: 17º, CLEUNICE DE FREITAS MIRANDA, 931, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 21 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 015
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de 21 a 30 de setembro 2022, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;

- c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)
r) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 21º, FRANCIELE RAMOS, 240751, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDS DEVIDO EXONERAÇÃO DE FABIO JUNIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 21 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 010
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de 21 a 30 de setembro de 2022, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)
r) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CARGO: MOTORISTA HABILITADO D

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. Row 1: 5º, BIONAR MARTINS DA COSTA PASSOS, 011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDCEL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ATANEL JOSE DE MELO E DO NÃO COMPARCIMENTO DE LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE GILSON JOSE SIMÃO

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. Row 1: 7º, DAVANE DOS SANTOS PAES, 018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDCEL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARIANE ROBERTA GUERRE MIRANDA KOPPER E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE CRISTIANE DE FATIMA LETE E DO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE FRANCIELE DA ROSA OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 21 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO LIMPEZA/COLETA/TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES/TRANSPORTE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ DESTINAÇÃO FINAL E LOCAÇÃO DE CONTAINERS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/11/2022, às 10:00 horas. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no e-mail comprasag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438. Jaguariáiva, 20 de setembro de 2022.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 11437/2022. CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE JAGUARIÁIVA E A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 036/2022. ESTAGIÁRIO: WASHINGTON KAUE BUENO. RG Nº XX.XXX.512-9 SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.309-86. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 09/09/2022 ATÉ 13/03/2023.

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br